

**EDITAL Nº 01/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

**FOMENTO (MROSC) - N.º 02/2022**

O diretor presidente do **Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSC), torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de pessoal, conforme condições, critérios e prazos fixados neste Edital, especificando cargos, salários e benefícios.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital tem a finalidade de recrutar e selecionar profissionais para atuar no **projeto Cultura e Arte por toda Parte**, que será realizado em Samambaia/Distrito Federal.

1.2. O Projeto Cultura e Arte por toda Parte será realizado com recursos oriundos do Fundo da Criança e do Adolescente – FDCA/DF, formalizado através do Termo de Fomento (MROSC) - N.º 02/2022.

1.3. Este Processo Seletivo Externo, reger-se-á, em todas as suas etapas e normas constantes neste edital e no site: [www.lamana.org.br](http://www.lamana.org.br). Será executado pela Comissão Examinadora de Processo Seletivo, nomeada no Boletim Informativo Nº 01/2022 – Lamana, de 23 de maio de 2022.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Externo dar-se-á através do site: [www.lamana.org.br](http://www.lamana.org.br), cabendo ao candidato acompanhar todas as etapas e demais informações diretamente pelo site institucional.

**3. DAS VAGAS**

**3.1. Coordenador(a) (1 vaga) - CÓD. 001**

3.1.1. Da função e Salário

**Salário Bruto:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Benefícios:** Os previstos na CLT

**Local de Trabalho:** Na sede do LAMANA, conforme Plano de Trabalho.

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

**Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários:** Profissional graduado em Psicologia ou Pedagogia.

Experiência em coordenação de projetos voltados para crianças e adolescentes. Desejável conhecimento ou experiência com atendimento social e implementação, execução e avaliação de projetos sociais.

**3.1.2. DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Implementar, avaliar, coordenar e planejar as oficinas e projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;
- Articular e promover o trabalho coletivo da equipe;
- Promover reuniões de planejamento e acompanhamento de metas;
- Preservar o saudável relacionamento e a parceria entre pais, alunos, professores e direção do

LAMANA;

**3.2. Instrutor de Judô (1 vaga) - CÓD. 002**

3.2.1. Da função e Salário

**Salário Bruto:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Benefícios:** Os previstos na CLT

**Local de Trabalho:** Na sede do LAMANA, conforme Plano de Trabalho.

**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

**Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários:** Profissional graduado em Judô.

Experiência com aulas para crianças e adolescentes. Desejável conhecimento ou experiência com projetos sociais.

**3.2.2. DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas acerca dos princípios e técnicas da luta, visando o desenvolvimento de habilidades de defesa pessoal e primando pelos princípios da não violência (Cultura de Paz) como autoestima, autocontrole, respeito mútuo, superação e jogo limpo;
- Promover e participar de campeonatos.

**3.3. Instrutor de Português/Leitura (1 vaga) - CÓD. 003**

3.3.1. Da função e Salário



**Salário Bruto:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Benefícios:** Os previstos na CLT

**Local de Trabalho:** Na sede do LAMANA, conforme Plano de Trabalho.

**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

**Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários:** Profissional graduado em português.

Experiência com aulas para crianças e adolescentes. Desejável conhecimento ou experiência com projetos sociais.

### 3.3.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de português, em forma de acompanhamento e reforço escolar, para alunos do ensino fundamental e médio;
- Desenvolver projetos pedagógicos de apoio;
- Acompanhar a vida escolar das crianças e adolescentes de 06 a 17 anos;
- Aulas voltadas para a preparação para ENEM e vestibulares;
- Estabelecer parceria com as escolas da rede pública de ensino;
- Aplicar oficinas de leitura e contação de histórias, gincana de conhecimentos;
- Promover roda de conversa, sarau e mostra literária.

### **3.4. Instrutor de Matemática (1 vaga) - CÓD. 004**

#### 3.4.1. Da função e Salário

**Salário Bruto:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Benefícios:** Os previstos na CLT

**Local de Trabalho:** Na sede do LAMANA, conforme Plano de Trabalho.

**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

**Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários:** Profissional graduado em matemática.

Experiência com aulas para crianças e adolescentes. Desejável conhecimento ou experiência com projetos sociais e física.

### 3.4.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de matemática, em forma de acompanhamento e reforço escolar, para alunos do ensino fundamental e médio;

- Desenvolver projetos pedagógicos de apoio;
- Acompanhar a vida escolar das crianças e adolescentes de 06 a 17 anos;
- Estabelecer parceria com as escolas da rede pública de ensino.

### **3.5. Instrutor de Informática (1 vaga) - CÓD. 005**

3.5.1. Da função e Salário

**Salário Bruto:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Benefícios:** Os previstos na CLT

**Local de Trabalho:** Na sede do LAMANA, conforme Plano de Trabalho.

**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

**Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários:** Profissional graduado em informática.

Experiência com aulas para crianças e adolescentes. Desejável conhecimento ou experiência com projetos sociais.

3.5.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de informática, conforme faixa etária de atendimento, preparando o material didático necessário.

### **3.6. Instrutor de Artes (1 vaga) - CÓD. 006**

3.6.1. Da função e Salário

**Salário Bruto:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Benefícios:** Os previstos na CLT

**Local de Trabalho:** Na sede do LAMANA, conforme Plano de Trabalho.

**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

**Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários:** Profissional com graduação, curso técnico ou experiência em artes.

Experiência com aulas para crianças e adolescentes. Desejável conhecimento ou experiência com projetos sociais.

3.6.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de artes cênicas e plásticas;
- Montar espetáculos de performances teatrais com contação de histórias.

### **3.7. Instrutor de Música (1 vaga) - CÓD. 007**

*Lar Assistencial Maria de Nazaré – LAMANA*

*Projeto Semeando Arte*

Endereço: QS 608, Conjunto A, Lotes 1/3, CEP: 72.310-108 – Samambaia / DF –

Telefone: (61) 3022-6678



### 3.7.1. Da função e Salário

**Salário Bruto:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Benefícios:** Os previstos na CLT

**Local de Trabalho:** Na sede do LAMANA, conforme Plano de Trabalho.

**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

**Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários:** Profissional com graduação, curso técnico ou experiência em música.

Experiência com aulas para crianças e adolescentes. Desejável conhecimento ou experiência com projetos sociais.

### 3.7.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de música;
- Promover a musicalização de crianças e a educação musical dos adolescentes;
- Estimular a prática e o domínio de instrumentos musicais harmônicos e de percussão.

## **3.8. Instrutor de Música - Regente (1 vaga) - CÓD. 008**

### 3.8.1. Da função e Salário

**Salário Bruto:** R\$ 2.500,00 (dois mil reais).

**Benefícios:** Os previstos na CLT

**Local de Trabalho:** Na sede do LAMANA, conforme Plano de Trabalho.

**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

**Escolaridade mínima para a vaga e requisitos necessários:** Profissional com graduação em música.

Experiência com regência musical com crianças e adolescentes. Desejável conhecimento ou experiência com projetos sociais.

### 3.8.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

- Promover a musicalização de criança e a educação musical dos adolescentes;
- Estimular a prática e o domínio de instrumentos musicais harmônicos e de percussão;
- Montar e reger espetáculos para apresentação nos eventos culturais.

#### **4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO CURRICULAR**

4.1 Experiência na área pretendida = 1 ponto para cada experiência comprovada (Pontuação máxima,10 pontos);

4.2 Experiência em Projetos Sociais = 1 ponto para cada experiência comprovada (Pontuação máxima,10 pontos);

4.3 Atuação no LAMANA= 1 ponto para cada experiência comprovada (Pontuação máxima,10 pontos).

#### **5. CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO**

➤ Salários compatíveis com as funções;

➤ O local de atuação é na Samambaia Norte/Distrito Federal;

➤ Contratação sob o regime da CLT;

➤ Regime de trabalho: 30 ou 40 horas semanais (dependendo do cargo), com disponibilidade para atuar nos dois turnos.

#### **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Processo seletivo será realizado em três etapas:

Etapa 1: Análise curricular – caráter eliminatório (30 pontos);

Etapa 2: Entrevista técnica e comportamental (40 pontos);

Etapa 3: Avaliação discursiva (30 pontos).

6.1. Será divulgado o andamento de todas as etapas junto à lista dos candidatos selecionados até o término do processo, inclusive o nome do candidato que for contemplado com a vaga;

6.2. Os requisitos para concorrer a vaga referente à formação estão estipulados de acordo com o cargo;

6.3. Após a análise dos currículos, o Instituto divulgará os candidatos selecionados para participar da segunda etapa do Processo Seletivo Externo no site, onde deverão comparecer ao LAMANA, QS 608 conjunto A lotes 1/3 – Samambaia Norte/DF;

6.4. Após todas as etapas do processo seletivo, o LAMANA entrará em contato com os candidatos contemplados com as vagas, onde receberão todas as orientações para a sua contratação. Alguns serão selecionados para cadastro reserva, onde será estabelecida uma ordem de classificação de acordo com as pontuações apresentadas neste Edital.



## **7. ETAPAS E PRAZOS**

- 7.1. Publicação do Edital no site do LAMANA e divulgação nas redes sociais da instituição e meios de comunicação de parceiros;
- 7.2. Recepção de currículos até às 23h59 do dia 31 de maio de 2022, enviados pelo formulário disponível no site, aba Programa Social – Editais;
- 7.3. Divulgação do resultado Análise Curricular e Convocatória para entrevista: 01 de maio de 2022;
- 7.4. Entrevistas – 02 e 03 de junho de 2022;
- 7.5. Resultado – 04 de junho de 2022;
- 7.6. Admissão será imediata.

## **8. DO CURRÍCULO**

Os currículos deverão ser anexados em PDF via formulário no seguinte link:  
<https://forms.gle/UaGTfJ3ekfPuRB1d8>

ATENÇÃO: os currículos recebidos após o dia estipulado e encaminhados de forma incorreta serão desclassificados.

## **9. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

Quando da contratação, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá se submeter a exames médicos pré admissionais de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do LAMANA, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo e da função.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

10.1. Haverá reserva de vagas, neste processo seletivo, para pessoas com deficiências, nos termos e percentuais definidos no art. 93, inciso I, da Lei Federal nº 8.213/91, desde que o candidato disponha da formação e aptidões para exercer as atribuições do cargo pretendido.

10.1.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo e da função pretendidos sejam realizáveis de acordo com tal deficiência.

10.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto 5.296/2004 de 02/12/2004.

10.1.3. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, em sua Ficha de Inscrição, especificando qual a sua deficiência, obrigatoriamente, até o último dia das inscrições,



cópia escaneada do laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

#### **11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção do(a) candidato(a) à vaga escolhida não implica, automaticamente, a obrigatoriedade na sua admissão. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) será realizada de acordo com as necessidades administrativas do LAMANA. A aprovação no processo seletivo não gera direito ou expectativa para a contratação, caso necessário no decorrer do Processo Seletivo e identificado à necessidade do cargo/função será realizado cadastro reserva.

#### **NOTA DE ESCLARECIMENTO:**

- a) O(A) candidato(a) contratado(a) passará por período de experiência com contrato determinado, após avaliação feita pela comissão do processo seletivo.
- b) Os candidatos classificados serão, no interesse do LAMANA, convocados para contratação, por meio de divulgação no site [www.lamana.org.br](http://www.lamana.org.br), e-mail e/ou telefone. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação e exercício imediato do cargo/função, no prazo de 05 dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação do Comunicado, dará o direito ao LAMANA de excluí-lo do processo seletivo convocando o(a) candidato(a) com classificação subsequente.
- c) Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas aos candidatos, valendo para esse fim, as publicações oficiais.
- d) O LAMANA exime-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste processo seletivo.
- e) Após o término do processo seletivo, a Comissão Examinadora encaminhará toda documentação correspondente para a Diretoria do LAMANA para decisões quanto a arquivamento. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Examinadora de Processo Seletivo e pela Diretoria do LAMANA, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.



**Idinaldo Mirabeau de Oliveira**

**Diretor-Presidente**

**Lar Assistencial Maria de Nazaré**  
**CRECHE LAR DE MARIA**  
**Idinaldo Mirabeau de Oliveira**  
**Diretor Presidente**

*Lar Assistencial Maria de Nazaré – LAMANA*  
*Projeto Semeando Arte*

Endereço: QS 608, Conjunto A, Lotes 1/3, CEP: 72.310-108 – Samambaia / DF –  
Telefone: (61) 3022-6678